PROCESSO : 5023863-33.2021.4.02.9388 **ORIGINÁRIO** : 0076963-21.2016.4.02.5101/RJ

TIPO : Precatório

REQUERENTE: MARCO ANTONIO DE ALMEIDA CRISTOVAO

ADVOGADO: ALMIR VICENTE PINHEIRO DOS SANTOS - RJ179317

DEPRECANTE: Juízo Substituto da 7ª VF do Rio de Janeiro

:

REQUERIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

ASSUNTO: 011203 - Reajuste de Remuneração, Soldo, Proventos ou Pensão **Tipo de Despesa**: 11 - NATUREZA ALIMENTÍCIA - Salários, vencimentos, proventos,

Data:

27/08/2021

pensões e suas complementações (11)

Trans. Requisição : 27/08/2021 19:15:53 **Data de Entrada** : 27/08/2021 19:15:53

REQUISIÇÃO : 21510034577

Data Ajuizamento : 07/06/2016

Data TJ. Conhecim. : 16/11/2020

Data TJ. Embargos : 26/07/2021

Espécie Requisição : Original

Precatório de natureza NÃO tributária

Tipo Beneficiário

Nome MARCO ANTONIO DE ALMEIDA CRISTOVAO

CPF/CGC 843.858.557-49

 Valor Principal
 721.699,55
 Data Base
 01/06/2021

 Valor Juros
 154.116,43
 Data Base
 01/06/2021

Juros de mora fixados na sentença: Poupança

Renuncia Não Status Sem Bloqueio

IR-RRA Sim

Meses Exe. Anterior 93

Valor Exe. Anterior
Meses Exe. Corrente
Ano Exe. Corrente
Valor Inicial PSS
Valor total execução
Valor Exe. Anterior
Valor Exe. Corrente
Status Servidor |

Data Base PSS
Data base execução -

Valor Requisitado 875.815,98

Tipo Honorário

Nome ALMIR VICENTE PINHEIRO DOS SANTOS

CPF/CGC 430.390.064-87

 Valor Principal
 309.299,82
 Data Base
 01/06/2021

 Valor Juros
 66.049,90
 Data Base
 01/06/2021

Juros de mora fixados na sentença: Poupança

Renuncia Não Status Sem Bloqueio

IR-RRA Não

Tipo Hon. Judicial Honorários Contratuais

Meses Exe. Anterior
Meses Exe. Corrente
Ano Exe. Corrente
Valor Exe. Corrente
Status Servidor
Valor Inicial PSS
Valor total execução
Data base execução -

Valor Requisitado 375.349,72

Valor Total da Requisição: 1.251.165,70

Observações:

- 1) Precatórios classificados pelo juízo requisitante como de natureza não tributária serão atualizadas da data base do cálculo informada na requisição de pagamento até o efetivo pagamento pelo IPCA-E.
- 2) Precatórios classificadas pelo juízo requisitante como de natureza tributária serão atualizadas da data base do cálculo informada na requisição de pagamento até o efetivo pagamento pela SELIC.